



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 1.13/17-INEX-SEMED, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A FIRMA E. P. SARAIVA – ME - CNPJ nº 02.967.964/0001-39 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR.

Cametá, 20 de dezembro de 2017.

Ao Senhor
Prefeito Municipal de Cametá
Nesta,

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação do Gabinete do Prefeito vimos apresentar justificativa, conforme prevê art 65 da Lei 8.666/93, para proceder com o **1º TERMO ADITIVO, destinado a prorrogação dos prazos do contrato 1.13/17-INEX-SEMED, oriundo da INEXIGIBILIDADE 0.13/17-SEMED, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido aditivo, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “alterações contratuais”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser aditivado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação. O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de prorrogação contratual pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativa conforme prevê art 65.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços.

As demais justificativas encontram-se neste processo.

Se a presente recomendação de **aditivo** for ratificada, informamos que o respectivo processo está tombado como **1º TERMO ADITIVO ao contrato 1.13/17-INEX-SEMED.**

Márcio Vieira Gonçalves
Pregoeiro/Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cametá



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.13/17-INEX-SEMED/PMC.

1º Termo aditivo de prazo ao Contrato Nº 1.13/17-INEX-SEMED/PMC, celebrado entre O MUNICÍPIO DE CAMETÁ e a empresa E. P. SARAIVA – ME - CNPJ nº 02.967.964/0001-39, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cametá/Pa-Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.782.198/0001-78, sediada a Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Educação o Srº Domingos de Nazaré Mendes Ribeiro, portador do CPF nº. 633.984.942-34, e CI nº. 3788165/2ªVIA/PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Cametá, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: E. P. SARAIVA - ME inscrita no CNPJ nº 02.967.964/0001-39 Av Pedro Alvares Cabral, 5220, 1º andar-sala 105 Bairro Sacramenta Município Belém/PA representada pelo sr. **EDUARDO PEREIRA SARAIVA** RG nº 7721195 SSP/PA CPF 633.475.121-50, aqui denominada **CONTRATADA**.

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado **VIGÊNCIA de PRAZO DE CONTATO**. **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 1.13/17-INEX-SEMED/PMC**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR.**

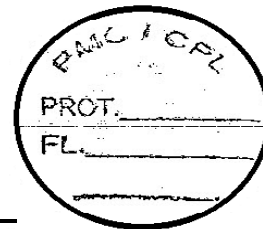
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

01. DO OBJETO

1.1. O Presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº 1.13/17-INEX-SEMED/PMC que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR.**

02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

Classificação Institucional: 0401 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Classificação Funcional: 12.361.0403.2.089 – MANUTENÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO 40%.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Este Contrato vigorará da data de sua assinatura, 01 de Janeiro de 2018 á 31 e Dezembro de 2018.

4.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.13/17-INEX-SEMED/PMC.

5. DO PREÇO

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Qty./ Mês	Valor Mensal	Valor Global
01	Serviços de licenciamento, gerenciamento e suporte técnico de software para gestão de folha de pagamento e controle de pessoal.	12	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
TOTAL				R\$ 104.400,00

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0.14/17/PMC para que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura, será publicado no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado do Pará e Jornal de circulação regional.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Cametá-Pa, 01 de Janeiro de 2018.

Domingos de Nazaré Mendes Ribeiro
CPF nº. 633.984.942-34
CI nº. 3788165/2ªVIA/PC-PA
CONTRATANTE

E. P. SARAIVA - ME
CNPJ nº 02.967.964/0001-39
EDUARDO PEREIRA SARAIVA
RG nº 7721195 SSP/PA
CPF 633.475.121-50
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____